



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____ / 2022

Determina que o Executivo Municipal adquira um ou mais veículos adaptados para o transporte de cadeirantes e/ou similares a consultas de saúde e/ou similares, denominado “Programa Inclusão Eficiente.”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá adquirir um ou mais veículos adaptados para o transporte de cadeirantes a consultas de saúde e similares.

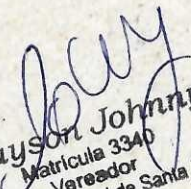
Parágrafo único. Para efeito da adaptação de que se trata o caput deste artigo, entende-se adaptados os carros que facilitem a entrada do passageiro cadeirante e/ou similares.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação


Glayson Johnny
Matrícula 3340
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

Santa Luzia, 10 de outubro de 2022.

Vereador Glayson Johnny

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, determina que o Executivo Municipal adquira um ou mais veículos adaptados para o transporte de cadeirantes e/ou similares a consultas de saúde e/ou similares, denominado **“Programa Inclusão Eficiente”**.

O direito a igualdade é fator primordial para que a sociedade não exclua aqueles que, por determinada deficiência já encontram obstáculos para uma vida com qualidade.

A aquisição de um veículo adaptado é necessária para que o Município possa transportar com mais segurança e facilidade pessoas com deficiência física ou dificuldade de locomoção, afinal é de grande dificuldade colocar o cadeirante e/ou similar dentro de um carro normal. Além do conforto, o transporte por meio de um veículo adaptado reduziria o esforço de locomoção dos pacientes.

A presente proposição caso aprovada e colocada em prática, levaria o Município de Santa Luzia rumo a um grande avanço para a inclusão das pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição.

Santa Luzia, 10 de outubro de 2022.

Glayson Johnny
Matrícula 3340
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

Vereador Glayson Johnny

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG

